

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 2016:

---Aos dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq. António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Dr. António Maranhão Peixoto,
Sr. João Maria de Sousa Nunes da Silva,
Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias,
Prof. Rui Manuel Martins Pereira,
Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale, e
Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana.

---A reunião foi secretariada por Carla Manuela Brito da Silva Dias, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e quinze minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

---Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, verificando-se as seguintes intervenções:-----

O senhor vereador João Maria de Sousa Nunes da Silva referiu que na última sessão da Assembleia Municipal, a Dr.ª Luzia Miquelino solicitou ao senhor presidente da câmara informação sobre a publicação do Boletim Municipal, tendo o mesmo referido que foram consultadas sete empresas. No entanto, após consulta no Portal de Contratação Pública, verificou que apenas foi consultada uma empresa, tendo questionado o senhor presidente da câmara se não se terá equivocado.

O senhor presidente da câmara reiterou que foram consultadas sete empresas tendo sido adjudicado à empresa que apresentou o peço mais baixo, tendo-se comprometido a mostrar o processo ao senhor vereador. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL
em cofre, na Tesouraria: ----- 865,97€
Fundos Permanentes:----- 3.350,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ----- 1.00.567,45€
no Crédito Agrícola ----- 2.028.411,58€
no Novo Banco -----319.745,53€



no Banco Português de Investimento -----	12.465,09€
no Banco BIC -----	411.442,79€
no Banco Santander Totta -----	43.318,35€
no Banco Millennium BCP -----	292.148,66€
SUB- TOTAL -----	4.119.615,42€
Depósitos a Prazo	
Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA	
Em cofre, na Tesouraria -----	214,49€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	93.279,51€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	949.964,34€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	1.043.458,34€
TOTAL -----	6.663.073,76€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 23/2016, REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2016 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia dezassete de novembro de dois mil e dezasseis e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2016.-----

03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

03.01 – REGULAMENTOS: _____

03.01.01 – REGULAMENTO DO PRÉMIO LITERÁRIO MANUEL DE BOAVENTURA - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora Dr.ª Jaqueline Areias, com o seguinte teor:

“1. Considerando que, por deliberação tomada, em sede de reunião do órgão do executivo municipal, realizada no pretérito dia 8 de setembro de 2016, foi determinado o início do procedimento tendente à aprovação do Projeto do Regulamento do Prémio Literário Manuel de Boaventura, que nos termos e para os efeitos da disposição prevista no artigo 98º do CPA, foi publicada na Internet no sítio institucional da Câmara Municipal de Esposende, e nos locais de estilo de todas as freguesias do Concelho de Esposende;

2. Considerando que, de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município, deliberou a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 22 de setembro aprovar o Projeto de Regulamento do Prémio Literário Manuel de Boaventura, e dar início ao período de

consulta pública, através de publicação de Aviso no site do Município e publicado no Diário da República, II Série, n.º 192, de 6 de outubro de 2016, através do Aviso n.º 12201/2016.

3. Findo o prazo de consulta supra mencionado não foram apresentadas sugestões, tendo, assim, sido preparada a redação final do presente regulamento.

4. Assim, em coerência com as razões de facto acima enunciadas e ao abrigo da k) do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que delibere submeter o presente Regulamento à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.”. Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA RELATIVA AO REGULAMENTO DO PRÉMIO LITERÁRIO MANUEL DE BOAVENTURA E SUBMETER A MESMA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO. -----

03.01.02 – REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS CIDADÃOS VOLUNTÁRIOS EM CORPOS DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta do Senhor Vereador Dr. Maranhão Peixoto, com o seguinte teor:

“Assunto: Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Cidadãos Voluntários em Corpos de Bombeiros do Município de Esposende

Na reunião da Câmara Municipal de 10 de março do corrente ano foi aprovada, por unanimidade, a proposta nos termos apresentados referente ao “Início do Procedimento Administrativo de Elaboração do Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Cidadãos Voluntários em Corpos de Bombeiros do Município de Esposende” (ponto 03.01.02).

Dando seguimento à deliberação tomada, informamos que apenas se registou, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, o contributo, via e-mail e datado do dia 23 de março, da AHDSE - Associação Humanitária dos Dadores de Sangue de Esposende. Assim, apresentamos para análise, discussão e votação o Projeto de Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Cidadãos Voluntários em Corpos de Bombeiros do Município de Esposende que, após negociação, recolheu o parecer favorável, com congratulação, da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Esposende e da Benemérita Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fão.”. Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER A CONSULTA PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, O PROJETO DE REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS CIDADÃOS VOLUNTÁRIOS EM CORPOS DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, DE ACORDO COM OS TERMOS PROPOSTOS.-----

O Senhor Vereador João Maria de Sousa Nunes da Silva apresentou a seguinte declaração de voto:

“A Câmara Municipal de Esposende, apresentou hoje, dia 2 de Dezembro de 2016, proposta para a criação de Regulamento de Concessão de Benefícios Sociais aos Cidadãos Voluntários em Corpos de Bombeiros do Município e Esposende.

Tal como evidenciei em Dezembro do ano passado, as associações humanitárias de bombeiros voluntários do concelho de Esposende desenvolvem uma actividade de inequívoco interesse público à população que nele reside, tanto no âmbito da protecção civil, como na apresentação de serviços de emergência médica e pré-hospitalar e na formação de jovens para o exercício das perigosas missões que lhes estão atribuídas.

Além disso, constituem referenciais cívicos, gozando de um justo prestígio na nossa comunidade, fruto da gratidão e do reconhecimento pelo empenho corajoso que sempre demonstraram no socorro a pessoas e bens, no combate a incêndios, nos auxílios nos rios e no mar e em todas as circunstâncias que convocam a sua intervenção,

Não obstante os apoios do Município de Esposende à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Esposende e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fão, e do apoio de muitos dos nossos concidadãos e de pessoas colectivas deste concelho, não deixa de ser verdade que estas associações se debatem com constrangimentos de ordem financeira e funcional. Entre estes, avulta a crise do voluntariado.

Para a superação destas dificuldades, propus em Dezembro de 2015, como vereador eleito nas listas do Partido Socialista, a criação de um Cartão Municipal de Bombeiro.

Apesar da aprovação de hoje, ocorrer 347 dias depois do meu empenho, quero deixar de forma bem clara que estou feliz por a proposta camarária ter sido aprovada por unanimidade e merecer “congratulação” das Associações dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Esposende.

De acordo com os padrões éticos e morais estabelecidos pela sociedade em que nos inserimos, e em linha com o estilo de vida que optei; em nome das coisas simples e da verdade, é com orgulho e sem falsa modéstia que quero também congratular-me comigo mesmo, por em boa hora ter tomado tal iniciativa.” -----

De seguida o senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte declaração de voto:

“Recordo que o primeiro compromisso de atribuição de benefícios aos Bombeiros foi por mim apresentado publicamente em março de 2014, no jantar de comemoração do aniversário dos Bombeiros Voluntários de Esposende.” -----

03.02 – EDUCAÇÃO: -----

03.02.01 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO CONCELHO DE ESPOSENDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À INTEGRAÇÃO NA VIDA ATIVA - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião proposta da Senhora Vereadora Dr.ª Jaqueline Areias, com o seguinte teor:

“A Educação adquire-se ao longo da vida e em vários contextos, devendo cada indivíduo aproveitar as oportunidades de ambientes favoráveis à aprendizagem, de forma a adaptar-se às constantes mudanças e exigências da sociedade do conhecimento, acompanhando os progressos científicos e tecnológicos. A educação é fator de inclusão social de qualquer território e contribui para o desenvolvimento social do mesmo.

Articulado com a importância da educação para o desenvolvimento social devemos associar as competências necessárias para a integração na vida ativa e a promoção da aproximação

dos jovens ao mercado de trabalho, criando condições que assegurem a sua inclusão no tecido empresarial local, potenciando o seu crescimento profissional, dotando-os das necessárias ferramentas para a sua estabilização pessoal e profissional.

Assim, pretende-se o estabelecimento de uma parceria, através de Protocolo de Cooperação com a Associação Comercial e Industrial do Concelho de Esposende (ACICE), criando um projeto de intervenção que estimule a receção dos jovens, por parte das empresas, minimizando o impacto financeiro junto das mesmas, apoiando simultaneamente os jovens beneficiários, contribuindo para a empregabilidade da população jovem do concelho.

Considerando que uma intervenção ao nível da aproximação entre o tecido empresarial e a população jovem qualificada do concelho constitui-se como um espaço privilegiado de promoção de condições de empregabilidade, de mobilização do tecido económico, e de promoção do desenvolvimento social local, propõe-se à Ex.ma Câmara a celebração de Protocolo de Cooperação (cf. Anexo) com a Associação Comercial e Industrial do Concelho de Esposende (ACICE), que estabelece o âmbito e as condições de concretização de um Programa de Apoio à Integração na Vida Ativa, destinada a jovens com o Ensino Secundário ou Superior.”. Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, CONCORDAR COM A PROPOSTA NOS TERMOS APRESENTADOS E, ASSIM, APROVAR A CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO CONCELHO DE ESPOSENDE (ACICE), QUE ESTABELECE O ÂMBITO E AS CONDIÇÕES DE CONCRETIZAÇÃO DE UM PROGRAMA DE APOIO À INTEGRAÇÃO NA VIDA ATIVA, DESTINADA A JOVENS COM O ENSINO SECUNDÁRIO OU SUPERIOR.-----

Votou contra a Senhora Vereadora Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana que apresentou a seguinte declaração de voto:

“A proposta de estabelecimento deste Protocolo de Cooperação com a Associação Comercial e Industrial do Concelho de Esposende (ACICE) e a Câmara Municipal de Esposende com vista à integração de jovens do concelho no mercado de trabalho, merece o voto contra do CDS, pelos seguintes motivos

1 – A ACICE é uma associação empresarial sem fins lucrativos que abrange os diversos sectores de atividade relacionados com o comércio, a indústria, o turismo e os serviços, com sede social no concelho de Esposende.

2 – A ACICE tem como missão/objeto promover a defesa dos direitos e legítimos interesses dos seus associados. Prestar serviços aos seus associados, podendo, para esse efeito, criar ou participar em instituições. Colaborar, designadamente com a Administração Pública, na definição de coordenadas de política sócio - económica, em matérias de relações de trabalho, segurança social, desenvolvimento regional, crédito, investimento, comércio externo, fiscalidade e em qualquer outro assunto para que a sua colaboração seja solicitada. Promover e cooperar em estudos ou ações que visem o desenvolvimento social e cultural do Município e a melhoria da qualidade de vida da população do concelho.

3 – A Câmara Municipal atribuiu a esta associação em concreto um conjunto de subsídios significativos desde o início do mandato.

4 – Questionado o Sr. Presidente da Câmara, Arq. Benjamin Pereira, por mim, como vereadora eleita pelo CDS, sobre se a havia alguma intervenção do Gabinete da Ação Social, ou se a medida visava integrar jovens do concelho carenciados e em situação de vida mais desfavorecidas, respondeu que não.

5 – *Perante a resposta colhida, não se vê qual seja a justificação para a celebração deste protocolo de colaboração a troco de mais transferências de valores, quando o que se pretende é que a Associação cumpra o seu fim/objeto social. Não havendo nesta medida qualquer carater excecional e/ou de cariz social, constituindo a mesma apenas mais um benefício direto para os associados da ACICE.*

6 – *Esta proposta contaria com o voto favorável do CDS se ela se dirigisse a candidatos carenciados que se encontram em situação de difícil integração no mercado de trabalho e se à ACICE competisse mais do que o mero compromisso de mediar com o tecido empresarial local o desenvolvimento de estágios e o seu devido acompanhamento, proporcionando a referida ação de formação.*

7 – *Da forma como foi elaborada a proposta o que este protocolo permite, sem dúvida, é a transferência de valores do Orçamento da Câmara para o Orçamento da ACICE em véspera do Final do Ano e de fecho de contas a coberto da justificação dada “Protocolo de Colaboração com vista à integração de jovens do concelho no mercado de trabalho”.*

8 – *A proposta não reveste carater social, nem reflete boa-fé pois aparece sob a roupagem de visar a integração de jovens do concelho no mercado de trabalho, mas não contempla uma única garantia de empregabilidade, de um único estagiário ou condições de controlo dessa possibilidade perante o estabelecimento de premissas às empresas que recebem esses estagiários.*

9 – *Dizer-se que se pretende proporcionar períodos de formação em contexto real de trabalho, de modo a que os jovens possam adquirir competências técnicas e sócio profissionais indispensáveis à sua futura inclusão no mercado de emprego e que permite estabelecer elos de ligação entre estes jovens e o mercado de trabalho, através da mediação com o tecido empresarial local, e inculir nos jovens a adoção de atitudes facilitadoras de sucesso e diferenciadoras que contribuam para a sua empregabilidade é absolutamente descabido quando falamos de períodos de estágio máximo de três meses.*

10 – *Falar em 20 estágios num universo de desemprego jovem que atinge cerca de 5,8% da população jovem do concelho não tem o mínimo impacto significativo.*

Se é nestas condições que a Câmara pretende favorecer a empregabilidade dos nossos jovens permitindo a aquisição de competências profissionais e pessoais, que facilitem a sua efetiva integração futura no mercado de trabalho, então de facto só o voto contra pode receber do CDS.

Pois, o CDS quer muito mais para os jovens desempregados do concelho de Esposende:

- *Quer garantir que esta medida permita integrar também e sobretudo estagiários com situações de vida mais desfavorecidas para que seja uma medida social e integradora;*
- *Quer garantir que a Câmara exija da entidade promotora, neste caso concreto a ACICE, muito mais do que um mero compromisso de mediar com o tecido empresarial local o desenvolvimento de estágios e o seu devido acompanhamento;*
- *Quer garantir que as entidades patronais promotoras não sejam, apenas, os sócios da ACICE;*
- *Quer garantir que sejam impostas condições de empregabilidade efetivas aos estagiários recrutados;*
- *Quer garantir que se saiba postumamente o balanço deste tipo de apoios para poder aferir da sua eficácia real.*

Assim, atento tudo o acima exposto, é caso para dizer que não estando reunidas as condições acima expostas, como não estão, os €15 000 euros do Orçamento Municipal desta Câmara que supostamente se destinam à comparticipação de 20 estágios, com a duração até ao limite

máximo de três meses, no montante unitário de 600 euros é um ato de MUITO má gestão política, que em nada beneficia os jovens desempregados do nosso concelho.”-----

De seguida usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara tendo referido que a senhora vereadora está equivocada e que as verbas em questão são diretamente para os futuros beneficiários, ou seja, os jovens do nosso município e não para a ACICE. A ACICE cumpre apenas o papel de identificação das empresas que queiram aceitar esses mesmos estagiários, sem obter qualquer benefício financeiro.-----

04 - URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

04.01 – OBRAS MUNICIPAIS: _____

04.01.01 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO: _____

04.01.01.01 – SANEAMENTO BÁSICO NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – LUGAR DO MONTE – ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DO CONTRATO - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação n.º 233/DOM/2016, de 15 de novembro, subscrita pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais, com o seguinte teor:

“Assunto: “Saneamento Básico na União das Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra – Lugar do Monte”

Abertura de Procedimento

No seguimento da solicitação de Vª Ex.cia e nos termos do artigo 36º do Código de Contratação Pública (CCP), anexo ao Decreto Lei nº 18/2008 de 29/01, venho pela presente, submeter à consideração de V. Ex.ª a decisão de contratar, como órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato, estimado em 1.700.000,00€ (um milhão e setecentos mil euros).

De acordo com o estabelecido no artigo 38.º do CCP, submete-se à consideração de V. Ex.ª a escolha do procedimento por concurso público para formação do contrato, visto ser cumprido o estipulado na alínea b) do artigo 19.º do CCP, bem como a aprovação das peças do procedimento que consistem no programa de procedimento à apresentação de proposta e o caderno de encargos, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 40.º do CCP.

Para efeitos do Artº 67º do CCP, proponho para Júri do presente concurso, o Eng.º Civil João Manuel da Silva Leite, Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.º Civil Durval Batista Morgado, Técnico Superior, e a Dra Telma Catarina Gomes Santos, Técnica Superior como membros efetivos e como membros suplente a Eng.ª Marta Filipa Oliveira Barros, Técnica Superior e a Drª Custódia Manuela Vilela de Magalhães.” Seguem-se data e assinatura. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

Está junto Informação de Cabimento para o presente ano. -----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO NOS TERMOS PROPOSTOS, AS RESPETIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, BEM COMO NOMEAR O JÚRI PROPOSTO.-----

04.01.02 – RECEÇÕES PROVISÓRIAS: _____

04.01.02.01 – CONSTRUÇÃO DO MURO DE SUPORTE E CORREÇÃO DE TRAVESSIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS - GEMESES - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião Auto de Receção Provisória conforme informação técnica n.º 222/DOM/2016, de 2016.11.07, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, no qual se dá a conhecer que tendo sido entregues as telas finais foram vistoriados todos os trabalhos daquela obra, bem como dão fé de que todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro foram cumpridas de forma integral e perfeita e foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, corretamente, nos termos da legislação aplicável, pelo que podem os trabalhos ser rececionados provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE AS OBRAS.-----

04.01.02.02 – REQUALIFICAÇÃO DO ACESSO AO CEMITÉRIO PAROQUIAL DE RIO TINTO - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião Auto de Receção Provisória conforme informação técnica n.º 227/DOM/2016, de 2016.11.10, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, no qual se dá a conhecer que tendo sido entregues as telas finais foram vistoriados todos os trabalhos daquela obra, bem como dão fé de que todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro foram cumpridas de forma integral e perfeita e foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, corretamente, nos termos da legislação aplicável, pelo que podem os trabalhos serem rececionados provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE AS OBRAS.-----

04.01.02.03 – BENEFICIAÇÃO DO PARQUE DE AZEVEDO - ANTAS - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião Auto de Receção Provisória conforme informação técnica n.º 237/DOM/2016, de 2016.11.17, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, no qual se dá a conhecer que tendo sido entregues as telas finais foram vistoriados todos os trabalhos daquela obra, bem como dão fé de que todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro foram cumpridas de forma integral e perfeita e foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, corretamente, nos termos da legislação aplicável, pelo que podem os trabalhos serem rececionados provisoriamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO

DE VISTORIA E RECEBER PROVISORIAMENTE AS OBRAS.-----

04.01.03 – RECEÇÕES DEFINITIVAS E LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO:_____

04.01.03.01 – CONSTRUÇÃO DE APRESTOS NA PRAIA DE CEDOVÉM - APÚLIA - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião Auto de Receção Definitiva conforme informação técnica n.º 225/DOM/2016, de 2016.11.10, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, no qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada de “Construção de Aprestos na Praia de Cedovém - Apúlia”, donde resulta que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com os projetos aprovados e em condições de utilização sem deficiências, deterioração, índices de ruína ou falta de solidez, podendo ser rececionados definitivamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE AS OBRAS BEM COMO AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

04.01.03.02 – REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DO CANAL - APÚLIA - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião Auto de Receção Definitiva conforme informação técnica n.º 226/DOM/2016, de 2016.11.10, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, no qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada de “Repavimentação da Rua do Canal - Apúlia”, donde resulta que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com os projetos aprovados e em condições de utilização sem deficiências, deterioração, índices de ruína ou falta de solidez, podendo ser rececionados definitivamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE AS OBRAS BEM COMO AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

04.01.03.03 – CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA EM546 - FORJÃES - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião Auto de Receção Definitiva conforme informação técnica n.º 236/DOM/2016, de 2016.11.17, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, no qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada de “Construção de Muro de Contenção na EM546 - Forjães”, donde resulta que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com os projetos aprovados e em condições de utilização sem deficiências, deterioração, índices de ruína ou falta de solidez, podendo ser rececionados definitivamente. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE AS OBRAS BEM COMO AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

04.02 - OBRAS PARTICULARES: _____

04.02.01 – CADUCIDADES: _____

04.02.01.01 - PROCESSO N.º 455/2009 – JOSÉ JOAQUIM LIMA CARVALHO – RUA PADRE JULIO – GANDRA - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE - PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/28564/2016, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara que refere que depois de se proceder à prévia audição do interessado, estão reunidas as condições para se declarar a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

04.02.01.02 - PROCESSO N.º 160/2010 – JOSÉ MIGUEL PEREIRA RIBEIRO – RUA COMENDADOR RODRIGO LEITE – GANDRA - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE - PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/34514/2016, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara que refere que depois de se proceder à prévia audição do interessado, estão reunidas as condições para se declarar a caducidade da licença. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. -----

04.02.02 – RECEÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO: _____

04.02.02.01 - PROCESSO N.º 344/2007 – TASSEBEM100STRESS – IMOBILIÁRIA, LDA - RUA DA NECROPOLE E RUA DOS PESCADORES - U.F. APÚLIA E FÃO - RECEÇÃO DEFINITIVA PARCIAL DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DA CAUÇÃO - PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião o auto de vistoria e a informação técnica n.º DGU/20675/2016, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria para efeitos de receção definitiva parcial das obras de



urbanização referentes ao processo de licenciamento de operações urbanísticas supra referenciado, para efeitos de homologação do respetivo auto, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva parcial das obras de urbanização e redução da caução para o valor de 6.000,00 € (seis mil euros) até à receção definitiva das restantes obras de urbanização, o que deve ser comunicado à entidade prestadora da garantia bancária. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER À RECEÇÃO DEFINITIVA PARCIAL DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO BEM COMO AUTORIZAR A REDUÇÃO DA CAUÇÃO PARA O VALOR DE 6.000,00€.-----

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

05.01 – JUNTAS DE FREGUESIA: _____

05.01.01 – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – MÊS DE NOVEMBRO – RATIFICAÇÃO. -----

Foi presente em reunião, proposta do Sr. Vereador Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

“Em cumprimento do regulamento de formas de apoio às Juntas de Freguesia – Regulamento n.º 254/2015, publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 94 de 15 de maio de 2015, informo que no decorrer do mês de Novembro de 2016, recebemos pedidos de colaboração não financeiros de apoio às Juntas de Freguesia de acordo com o mapa anexo.

Algumas solicitações tiveram carácter de urgência e as restantes só agora foram possíveis de quantificar em termos de valoração.

Foram feitas as respectivas estimativas de custos associados a cada intervenção, os quais foram autorizados pelo Senhor Presidente.

As intervenções foram realizadas e acompanhadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal, de forma a avaliar o seu cumprimento e eficácia.

Tendo presente o referido anteriormente, em cumprimento do ponto 4 do artigo 10º do referido regulamento, propomos a ratificação dos apoios autorizados e aprovados pelo Senhor Presidente, conforme grelha anexa, na próxima reunião da Câmara Municipal.” Seguem-se data e assinatura.-----

Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.-----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O APOIO AUTORIZADO E APROVADO PELO SENHOR PRESIDENTE, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EFETUADO.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA CONHECIMENTO.-----

06 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

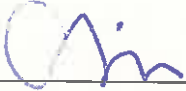
---Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto nos números um e dois do artigo quadragésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco

barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo décimo do Regimento não se tendo verificado inscrições. -----

--- Antes do encerramento da reunião, o Senhor Presidente da Câmara informou que a próxima reunião de câmara será antecipada para o dia 14 de dezembro de 2016 (4ª feira). -----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo dez horas e cinquenta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. -----

---E eu,  _____, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi e subscrevi a presente minuta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----